DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 733



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.411, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"QUE VEDA A NOMEAÇÃO, CONTRATAÇÃO, DESIGNAÇÃO, REMOÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE PESSOA CONDENADA POR CRIME SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE A EMPREGOS, CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, TODOS DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam vedadas, no âmbito do município de Cabreúva, estado de São Paulo, a nomeação, contratação, designação, remoção e redistribuição para os empregos, cargos e funções públicas que se enquadram nas condições previstas no parágrafo único deste, de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado, desde a condenação até o decurso do prazo de 12 (doze) anos após o cumprimento da pena, por:

I – crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A, 218, 218-A, 218-B e 218-C, do Capítulo II, do Título VI, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):

a) estupro de vulnerável;

b) corrupção de menores;

c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;

d) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;

e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.

II – crimes previstos nos artigos 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III – outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação.

Parágrafo único. As vedações de que tratam o caput aplicam-se exclusivamente aos empregos, cargos e funções públicas da Administração Pública que trabalham majoritariamente com crianças e adolescentes ou cujas lotações se dão em unidades administrativas que prestam atendimento massivo a esse público, tais como creches, escolas e unidades básicas de saúde.

Art. 2º Para cumprimento do disposto nesta lei, a Administração Pública deverá providenciar a certidão de antecedentes criminais da pessoa que se pretende nomear, contratar ou designar.

Parágrafo único. A Administração Pública deverá guardar sigilo dos dados a que tiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é o objeto da consulta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 180 (centro e oitenta) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de agosto de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 518, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"*Dispõe sobre a doação de imóvel público localizado no Distrito do Jacaré, e dá outras providências correlatas.*"

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), por meio de doação, o bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, objeto da matrícula de nº 10.495, oriunda do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, com as seguintes características e descrições:

*"**TERRENO URBANO** sem benfeitorias, designado **ÁREA B**, designada também como EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, do LOTEAMENTO fechado denominado "PORTAL DA CONCÓRDIA II", situado no Distrito do JACARÉ, no Município de Cabreúva/SP, com as seguintes medidas: tem início no ponto 13, segue 168,50 metros e rumo 51º36'SW, confrontando-se com Oswaldo Malzoni Scarano, segue 92,38 metros e azimute 43º25'C6", segue 22,73 metros e azimute 40º16'59" até o ponto A, confrontando-se com a rede de energia elétrica – "non aedificandi", deflete à esquerda e segue 109,08 metros em reta até o ponto B, confrontando-se com a outra parte dos EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, designado ÁREA A, objeto da matrícula nº 10.494, desta Serventia, deflete à esquerda e segue 59,81 metros em reta, confrontando-se com a **VIELA SANITÁRIA 4 (QUATRO)**, deflete à esquerda em arco de AC = 21,99 metros e segue 114,00 metros em reta, confrontando-se com a **ALAMEDA SAN ISIDRO**, segue 61,05 metros em*

reta, confrontando-se com a VIELA SANITÁRIA 5 (CINCO), deflete à esquerda e retorna ao ponto inicial em 103,45 metros e rumo 39º00'NW, confrontando-se com a ***AVENIDA CLÁUDIO GIANNINI,*** *encerrando a área de 28.886,56m².”*

Art. 2º. A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades sociais e programas habitacionais, com a construção de moradias populares para famílias de baixa renda no Município de Cabreúva/SP.

Parágrafo único. A Doação terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Doação se encontra desafetado, por meio da Lei Complementar de nº 364/2014, conforme consta na certidão de Matrícula de nº 10.495 do ORI de Cabreúva/SP (AV.3), integrando a relação de bens dominiais do Município.

Art. 4º. O Poder Público Municipal promoverá a lavratura da Escritura Pública competente, da qual deverão constar cláusula de retrocessão, o prazo e os encargos, nos termos do Art. 110, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

§1º. A Escritura Pública de Doação deverá conter os seguintes encargos:

I – o imóvel objeto da presente doação deverá ter como destinação única e exclusiva a construção de 100 (cem) unidades habitacionais ou mais (mediante disposição/acordo entre as partes), às expensas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).

II – A área objeto de doação será para uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), em atenção aos interesses público e social de ambos os Entes Federados.

§2º. A presente doação será realizada no prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período de tempo, mediante justificativa e visando o interesse público.

Art. 5º. O não cumprimento dos encargos estabelecidos no artigo anterior ensejará a reversão do bem imóvel ao patrimônio público municipal, na sua totalidade, sem direito de retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias realizadas no local, e, ainda, sem quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a lavratura da escritura pública de doação correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º. A presente Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de agosto de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9407/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Odontomed Canaa Ltda, Máxima Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares, Cirurgica União, Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos Ltda, Dental Premium e LF Comércio de Produtos Hospitalares Ltda EPP, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 13 de agosto de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 13146/2025

Processo de compra S 218/2025

I -Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES DE SINALIZAÇÃO.

II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021

III- Contratada: MWT Comércio de Roupas e Estamparia Ltda ME

IV - Valor Global/Total: R$ 1.453,40

V - Prazo de execução/entrega: 15 dias

VI - Justificativa: Aquisição de coletes de sinalização para uso em atividades externas de controle de tráfego.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 28 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal

.....

CONCORRÊNCIA: 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB MAESTRO BENEDITO MESQUITA DA SILVEIRA.

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar a Concorrência nº. **03/2025**, **HOMOLOGO A LICITAÇÃO**, promovida para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB MAESTRO BENEDITO MESQUITA DA SILVEIRA. ADJUDICO** o objeto da referida licitação no valor global de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais) à sociedade empresária:**LIBERATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Cabreúva, 28 de **agosto** de **2025**.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

.....